

LEI Nº 2.112/2015 de 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2016.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2016, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	771.350,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	101.671,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	122.369,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	528.605,00
1700.00.00	Transferências Correntes	18.319.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	266.651,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	20.110.246,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	215.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	41.136,00
2400.00.00	Transferências de Capital	833.618,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.089.754,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.200.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.889.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.128.500,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	18.037.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.791.500,00
4.5	Inversões Financeiras	56.000,00
4.6	Amortização da Dívida	70.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.917.500,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	245.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.200.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2016, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 15 61, 62 e 64 da Lei Municipal nº 2100, de 03 de agosto de 2015.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
15 DE OUTUBRO DE 2015.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.